

Resultado final do Edital 10/2023/PROEX – PRO-AA

REFORÇAMOS AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL PARA AS PROPOSTAS APROVADAS:

8. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) COORDENADOR(A) CONTEMPLADO(A)

8.1 Selecionar estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo de seleção transparente e amplamente divulgado.

§ 1º. É elegível para receber bolsa de extensão o(a) estudante de qualquer curso de graduação da UFSC, matriculado(a) regularmente, ingresso por meio de AA e aquele (a) que optar por AA no processo seletivo mas que ingressou pela classificação geral e teve validação deferida pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC, nos termos da RN nº 52/CUn/2015, e que atenda os critérios da Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

§ 2º. Em atendimento à RN nº 175/2022/Cun (Art. 18, inciso II) e à RN nº 181/2023/Cun (Art. 22) os processos de seleção de estudantes que disponibilizarem mais de uma vaga para o mesmo projeto, devem reservar, no mínimo, cinquenta por cento das vagas para estudantes trans, negros(as), quilombolas e/ou indígenas.

§ 3º. Não havendo estudantes candidatos(as) para atendimento do 8.1 § 2º, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

8.2 Cadastrar os bolsistas selecionados no SIGPEX.

§ 1º Incluir os bolsistas na aba “participante” do SIGPEX observando o período, o valor da bolsa (mensal e total) e o tipo de bolsa (**Bolsa de Extensão – Ações Afirmativas**).

§ 2º A aba “financiamento” do SIGPEX deve ser preenchida com: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera “federal”, “tipo III”, financiador “Universidade Federal de Santa Catarina”, edital “**Edital 10/2023/PROEX – PRO-AA 2024**”, valor total das bolsas.

8.3 Atestar mensalmente a frequência dos(as) bolsistas no SIGPEX. O pagamento mensal do(a) bolsista estará condicionado à frequência do(a) mesmo(a) atestada pelo(a) coordenador(a) do projeto.

8.4 Manter o SIGPEX atualizado sobre quaisquer alterações que se façam necessárias, como o desligamento de bolsistas devido a trancamento de matrícula, formatura ou outras eventualidades.

8.5 Avisar imediatamente à PROEX caso haja o encerramento do projeto no SIGPEX antes do previsto, durante o período de vigência do edital. Nesse caso, as bolsas serão imediatamente canceladas.

8.6 Avisar imediatamente a PROEX, nos casos de afastamento do(a) coordenador(a).

§ 1º. Nesses casos, um(a) novo(a) coordenador(a) poderá ser indicado(a) pela chefia do departamento de ensino ou unidade administrativa, observando obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - Enquadrar-se nas condições de participação previstas no item 3 deste edital;

II- Ser do mesmo departamento ou unidade administrativa do(a) coordenador(a) da proposta contemplada;

III - Não poderá ser coordenador(a) de outro projeto já contemplado neste edital.

§ 2º. A substituição do(a) coordenador(a) está sujeita à avaliação da PROEX

8.7 O projeto aprovado e contemplado não poderá ser substituído por um novo.

8.8 Solicitar, em caráter excepcional, substituição de bolsista no decorrer do projeto, observando a classificação do processo de seleção e o item 8.1 deste edital.

8.9 Estar disponível para prestar informações a qualquer momento durante o período de vigência da bolsa e participar das reuniões agendadas pela PROEX.

8.10 Incluir o nome de todos os membros da equipe nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do projeto de extensão, bem como sempre citar o apoio da PROEX e da UFSC.

8.11 Emitir certificados para os(as) bolsistas pelo período que atuaram no projeto.

8.12 Após a conclusão do projeto de extensão, elaborar o relatório final e anexar o relatório de atividades dos(as) bolsistas no SIGPEX, no prazo máximo de 30 dias.

8.13 Enviar as informações necessárias para o Catálogo de Extensão da UFSC, quando solicitado.

8.14 Usar o e-mail institucional, preferencialmente, nas comunicações com a PROEX.

9. LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão liberadas somente após a aprovação do cadastro dos(as) bolsistas no SIGPEX pela PROEX.

§ 1º O cadastro dos(as) bolsistas no SIGPEX é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto;

§ 2º O cadastro das informações complementares dos(as) bolsistas no SIGPEX é de responsabilidade do(a) bolsista.

Parágrafo único: Os(As) estudantes selecionados(as) deverão anexar no SIGPEX uma declaração do Comitê Institucional de Ações Afirmativas, vinculado à PROAFE.

9.2 Para o pagamento referente ao mês de **maio**, os(as) bolsistas deverão ser cadastrados no SIGPEX impreterivelmente até o dia **30 de abril de 2024**.

Categoria Projetos de Extensão com foco na divulgação da Política de Ações Afirmativas da UFSC

Classificação	Nome do Projeto	Nota	Situação
01	Direitos Humanos e Diversidade: divulgando a política de ações afirmativas com foco nas relações étnico-raciais (Coordenadora Renata Orlandi – CTE)	94,00	Aprovado – 4 bolsas
02	Embaixadoras e Embaixadores das Ações Afirmativas na UFSC – (Coordenador Eduardo Vilar Bonaldi – CFH)	88,50	Aprovado – 4 bolsas
03	Divulgação das Ações Afirmativas da UFSC nas Escolas de Ensino Médio da Região de Blumenau (coordenador Adriano Péres - CTE)	87,50	Aprovado – 4 bolsas
04	Fortalecimento e consolidação das ações afirmativas na educação básica da UFSC (Coordenador George Luiz Franca – CA/CED)	82,00	Aprovado – 4 bolsas
05	Aquilombar: nossos passos vêm de longe (Coordenadora Jessica Saraiva da Silva – CTS)	81,30	Aprovado – 4 bolsas
06	Política de Ações Afirmativas da UFSC e a Acessibilidade de Pessoas com Deficiência (Coordenador Alberto Sumiya – CCR)	78,00	Aprovado – 3 bolsas

Categoria Projetos de Extensão que desenvolvam ações junto aos públicos-alvo da Política de Ações Afirmativas

Classificação	Nome do Projeto	Nota	Situação
01	Direito e Equidade: formação à comunidade (Coordenador Diego Nunes – CCJ)	92,50	Aprovado – 4 bolsas
02	Tutoria UFScience Matemática (Coordenador Raphael Falcão da Hora – CFM)	90,50	Aprovado – 4 bolsas
03	Escuta coração da Chico: Intervenções psicossociais na comunidade Chico	90,00	Aprovado – 2 bolsas

	Mendes (Coordenador André Luiz Strappazon – CFH)		
03	Ciência é substantivo feminino (Coordenadora Selene de Souza Siqueira Soares – CTE)	90,00	Aprovado – 4 bolsas
04	Aliando o conhecimento científico e de comunidades tradicionais para a conservação da biodiversidade aquática (Coordenador Bruno Renaly Souza Figueiredo – CCB)	88,50	Aprovado – 4 bolsas
05	PASQUIN – projeto multidisciplinar de atenção à saúde de quilombolas e indígenas (Coordenadora Gisele Augustini Lovatel – CTS)	85,50	Aprovado – 2 bolsas
06	Oficinas estéticas: desmedicalização e educação antirracista (Coordenadora Neiva de Assis – CFH)	82,50	Aprovado – 4 bolsas
07	UFSC Território Indígena (Coordenador Ricardo Socas Wiese – CTC)	82,00	Aprovado – 4 bolsas
08	Educação de crianças da Educação Escolar Quilombola e Projeto Integrar: contribuições de estudantes da UFSC (Coordenadora Mariana Brasil Ramos – CED)	76,0	Aprovado – 4 bolsas
09	Acervos negros em Florianópolis: autogestão patrimonial para autonomia de grupos sociais (Coordenadora Thainá Castro Costa – CFH)	74,80	Aprovado – 3 bolsas
10	NETI-UNAPI na Comunidade: múltiplos envelhecimentos (Coordenadora Ana Maria Justo – NETI-UNAPI)	70,30	Aprovado – 4 bolsas

Projetos não aprovados

Nome do Projeto	Nota	Situação
As memórias e os sentidos no envelhecimento	69,70	Não atende ao item 6.5 do edital
Conexão de Saber Indígena	0	Não atende ao item 3.2.1 do edital – Recurso INDEFERIDO
Conhecer para almejar: apresentando a UFSC e suas ações afirmativas a estudantes de ensino médio de instituições públicas	0	Não atende ao item 3.2.1 do edital
Dança em Libras	0	Não atende ao item 3.2.1 do edital
Fazendo cruzos com Antropologias, Artes e Museologias	51,50	Não atende ao item 6.5 do edital